

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 134-2023 - TERESINHA BRAGA MOREIRA - RETIFICAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 134/2023
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte:		
TERESINHA BRAGA MOREIRA		
Endereço:		Fone:
RUA JOSÉ KEZEN, Nº 127		(22)981447721
Bairro:	Município:	
PALMEIRAS	APERIBE-RJ	
CMC: Profissão:	CPF:	
-----	096.632.007-74	
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA 004/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Retificação e Averbação de Áreas de Terra, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Retificação e averbação de área do imóvel localizado na Avn. José Pereira de Pinho, 1509, centro, Aperibé/RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº 00.000.783.		
O lançamento foi feito com base nos documentos apresentados pelo proprietário do imóvel, relatório de vistoria da fiscalização de obras, setor de engenharia responsável pela aprovação do projeto, fls. 03/37 e conforme prevê os Artigos 562 e 563 do CTMA.		
O Imóvel é de propriedade de TEREZINHA BRAGA MOREIRA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, fls. 05/11. A área escriturada é de 190,00m², retificando para 200,00m², fls. 19/21.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS :		
T.S.E. Aprovação de Projetos: Retificação de Metragem	19,18	
T.S.E. Averbação de Terreno	28,77	
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59	
Total Geral	57,54	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 14 de Junho de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:87A164B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/12/2023. Edição 3523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>